

PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIDIADO

AGEHAB - MS

**LACUNAS E OPORTUNIDADES DA PRODUÇÃO
HABITACIONAL**



SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Lançamento do Programa Habitacional
Financiado e Subsidiado.

Data: 31/08/2015

Foto: Viviane Martins

ABRANGÊNCIA:

- Adesão ao Programa: 40 municípios – 3.503 unidades;
- Contratação: 31 municípios – 2.052 unidades;
- Entregues: 28 municípios – 1.836 unidades.

PÚBLICO ALVO

- Famílias na faixa de renda familiar de R\$ 1.300,00 a R\$ 4.685,00 e para todos os Municípios do Estado que tenham área disponível.
- Os critérios de seleção privilegiaram as famílias com maior fragilidade social e econômica.

ANTECEDENTES DO PROGRAMA

- Redução significativa dos recursos federais para a FAIXA I.
- Oportunidade de trabalhar com a Lacuna deixada pelo PMCMV no atendimento a determinadas rendas entre a FAIXA I e FAIXA 2.
- O programa Minha Casa, Minha Vida prevê atendimento:
 - Faixa I: Renda até R\$ 1.800,00;
 - Faixa II: Renda até R\$ 4.685,00.
- O PSF prevê atendimento de renda de R\$ 1.300,00 a 4.685,00.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Facilitar o financiamento à casa própria da renda estabelecida, com prestações acessíveis.
 - Cadastramento e seleção participativa e transparente.
 - Complementar a capacidade de financiamento das famílias com um subsídio variável por renda.
 - Construir parcerias entre o Estado, União, Município, Entidades da Sociedade Civil, empresas da construção civil e o próprio beneficiário.
 - Possibilitar moradia com infraestrutura pública e comunitária.
- 

PRAZO DE EXECUÇÃO

- O Programa foi regulamentado em 28 de agosto de 2015;
 - Em 2016 foram contratados 14 empreendimentos e mais 37 até outubro/2022.
 - O programa continua em vigor para novos municípios e também para os já atendidos.
- 

ESTRATÉGIA ADOTADA

- Participação do Estado com um subsídio financeiro que complementa o subsídio do FGTS e infraestrutura externa;
 - Subsídio do Estado é aplicado após o subsídio do governo federal e do FGTS do proponente;
 - Para privilegiar as famílias de menor renda, o subsídio foi escalonado com valores maiores para as menores rendas;
 - Utilização da capacidade de pagamento do beneficiário com o seu FGTS e com aporte de recursos próprios, quando possuía.
- 

ESTRATÉGIA ADOTADA

- Municípios participam com o terreno e em alguns casos com parte da infraestrutura.
 - Participação das entidades da sociedade civil, através de chamamento.
 - Cadastramento e seleção realizada pelo sistema eletrônico da AGEHAB-MS.
- 

RESULTADOS 2016

EMPREENHIMENTO: LOTEAMENTO JOSÉ INÁCIO BATISTA							Complemento Total AGEHAB: 66.891,79	
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA/MS					RECURSOS APORTADOS			
					CLIENTES		AGEHAB	
Proponente	Renda Familiar	Valor de Venda	SUBSIDIO FGTS	VALOR FINANCIADO	FGTS CLIENTE	Recursos Próprios Cliente	Compl AGEHAB Max.	Compl AGEHAB utilizado
Proponente 1	979,16	65.987,84	10.000,00	35.687,56	9.593,78	-	11.500,00	10.706,50
Proponente 2	1.008,32	65.987,84	10.000,00	39.816,17	4.561,57	110,10	11.500,00	11.500,00
Proponente 3	1.142,43	65.987,84	10.000,00	45.288,18		-	11.500,00	10.699,66
Proponente 4	1.309,23	65.987,84	10.000,00	51.890,64		-	11.500,00	4.097,20
Proponente 5	1.403,94	65.987,84	10.000,00	55.358,87		-	8.000,00	628,97
Proponente 6	1.575,00	65.987,81	10.000,00	55.987,54		-	6.500,00	0,27
Proponente 7	1.581,75	65.987,84	10.000,00	55.987,84		-	6.500,00	-
Proponente 8	1.614,29	65.987,84	10.000,00	55.987,84		-	6.500,00	-
Proponente 9	1.716,53	65.987,84	10.000,00	55.987,84		-	6.500,00	-
Proponente 10	1.748,68	65.987,84	10.000,00	55.987,84		-	6.500,00	-
Proponente 11	1.760,00	65.987,84	10.000,00	54.332,90		-	6.500,00	1.654,94
Proponente 12	1.846,22	65.987,84	9.252,00	47.881,88	874,73	1.479,23	6.500,00	6.500,00
Proponente 13	2.074,06	65.987,84	3.342,00	59.389,05		-	5.500,00	3.256,79
Proponente 14	2.085,34	65.987,84	5.387,00	59.389,05	1.211,79	-	5.500,00	-
Proponente 15	2.213,52	65.987,84	3.316,00	59.389,05	3.282,79	-	6.500,00	-
Proponente 16	2.324,32	65.987,84	1.525,00	49.515,07	3.389,46	5.058,31	6.500,00	6.500,00
Proponente 17	2.389,22	65.987,84	1.110,00	59.030,38		-	6.500,00	5.847,46
Proponente 18	2.476,12	65.987,84	666,00	59.389,05		432,79	5.500,00	5.500,00
TOTAL		1.187.781,09	134.598,00	956.296,75	22.914,12	7.080,43	135.500,00	66.891,79

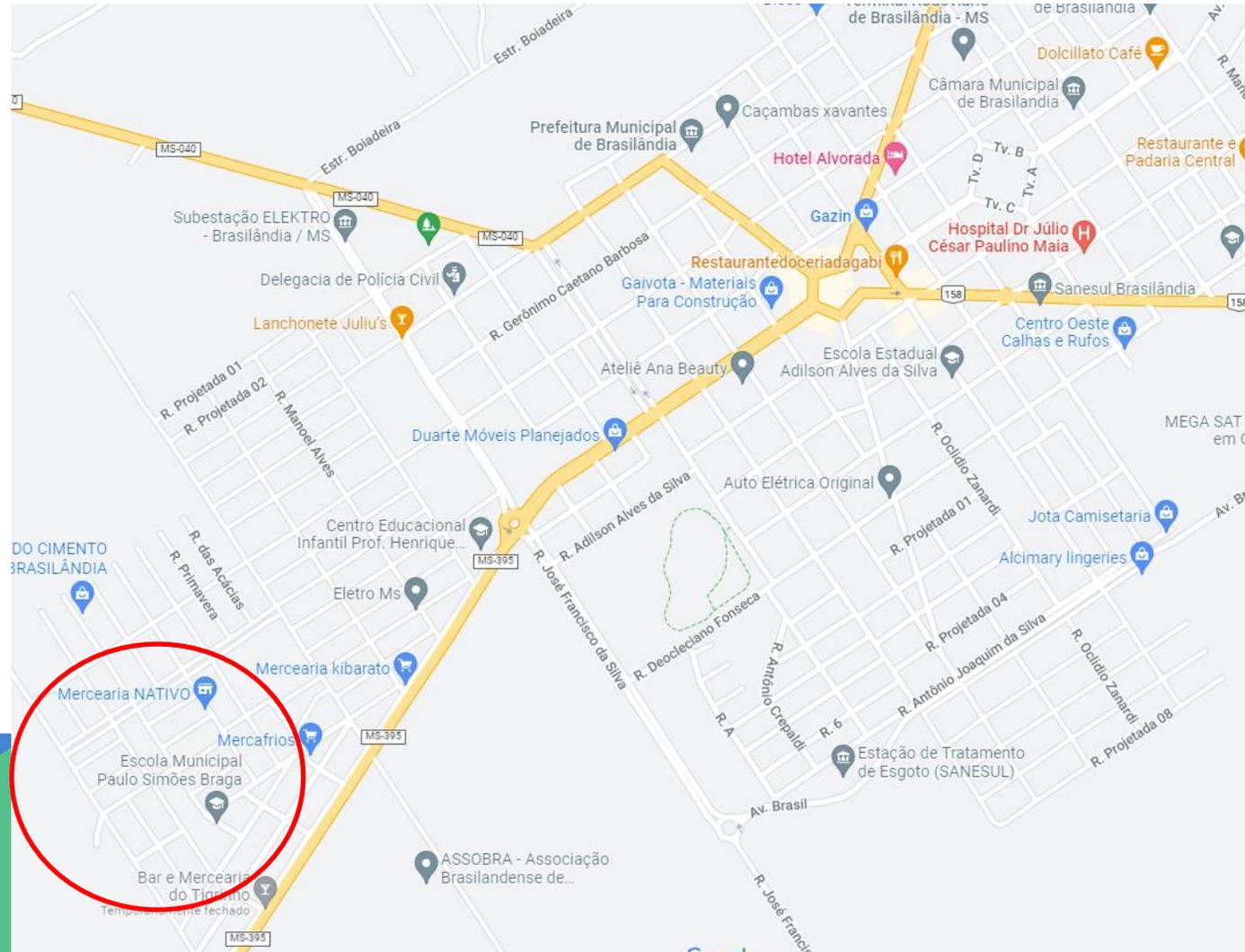
rendas +
altas do
faixa 1



Rendas +
baixas do
faixa 2



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO BRASILÂNDIA MS



LOCAL DA OBRA

RESULTADOS 2022

Empreendimento: Residencial Valério de Medeiros Módulo I					Complemento Total AGEHAB R\$ 76.417,20			
Município: Mundo Novo/MS					Contrato assinado em 28/09/2022			
Proponente	Renda Familiar	Valor de Venda	Subsídio FGTS	V.FINANC	Cliente		AGEHAB	
					FGTS Cliente	Recursos Próprios Cliente	Compl AGEHAB Max.	Coplemento AGEHAB
Proponente 1	1.700,00	135.000,00	13.319,00	80.052,16	9.400,00	0,00	13.000,00	10.990,10
Proponente 2	1.721,00	135.000,00	26.586,00	87.175,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 3	1.721,00	135.000,00	13.287,00	76.069,83	0,00	11.415,80	13.000,00	13.000,00
Proponente 4	1.750,00	135.000,00	25.090,00	97.460,55	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 5	1.830,00	135.000,00	22.728,00	91.033,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 6	1.850,00	135.000,00	22.769,00	90.992,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 7	1.970,00	135.000,00	9.808,00	103.953,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 8	2.100,00	135.000,00	17.006,00	96.755,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 9	2.133,00	135.000,00	8.185,00	105.576,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 10	2.146,00	135.000,00	16.124,00	97.648,63	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 11	2.167,00	135.000,00	7.862,00	102.308,90	0,00	0,00	13.000,00	3.601,73
Proponente 12	2.252,00	135.000,00	7.105,00	106.656,26	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 13	2.424,00	135.000,00	11.384,00	102.388,63	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 14	2.459,00	135.000,00	5.424,00	108.000,00	0,00	0,00	13.000,00	2.494,23
Proponente 15	2.459,00	135.000,00	5.424,00	108.000,00	0,00	0,00	13.000,00	183,41
Proponente 16	2.500,00	135.000,00	5.124,00	108.000,00	0,00	0,00	13.000,00	648,63
Proponente 17	2.537,00	135.000,00	4.859,00	108.000,00	0,00	0,00	13.000,00	1.124,37
Proponente 18	2.550,00	135.000,00	9.540,00	107.867,87	0,00	0,00	13.000,00	-
Proponente 19	2.710,00	135.000,00	3.732,00	106.291,61	0,00	0,00	13.000,00	3.749,02
Proponente 20	2.936,00	135.000,00	2.540,00	108.000,00	0,00	0,00	9.000,00	3.232,63
Proponente 21	3.000,00	135.000,00	2.258,00	108.000,00	0,00	0,00	9.000,00	3.514,63
Proponente 22	3.112,00	135.000,00	3.647,00	108.000,00	0,00	0,00	7.000,00	2.125,63
Proponente 23	3.193,00	135.000,00	1.554,00	108.000,00	0,00	0,00	7.000,00	3.621,93
Proponente 24	3.230,00	135.000,00	1.444,00	108.000,00	0,00	0,00	7.000,00	4.317,26
Proponente 25	3.443,00	135.000,00	1.959,00	108.000,00	0,00	0,00	7.000,00	3.813,63
Proponente 26	3.546,00	135.000,00	851,00	108.000,00	0,00	1.636,68	4.000,00	4.000,00
Proponente 27	3.663,00	135.000,00	784,00	108.000,00	0,00	988,63	4.000,00	4.000,00
Proponente 28	3.799,00	135.000,00	1.561,00	108.000,00	0,00	200,26	4.000,00	4.000,00
Proponente 29	4.199,00	135.000,00	1.561,00	108.000,00	0,00	211,63	4.000,00	4.000,00
Proponente 30	4.654,00	135.000,00	0,00	108.000,00	0,00	1.761,26	4.000,00	4.000,00
TOTAL		4.050.000,00	253.515,00	3.072.230,00	9.400,00	16.214,26		76.417,20

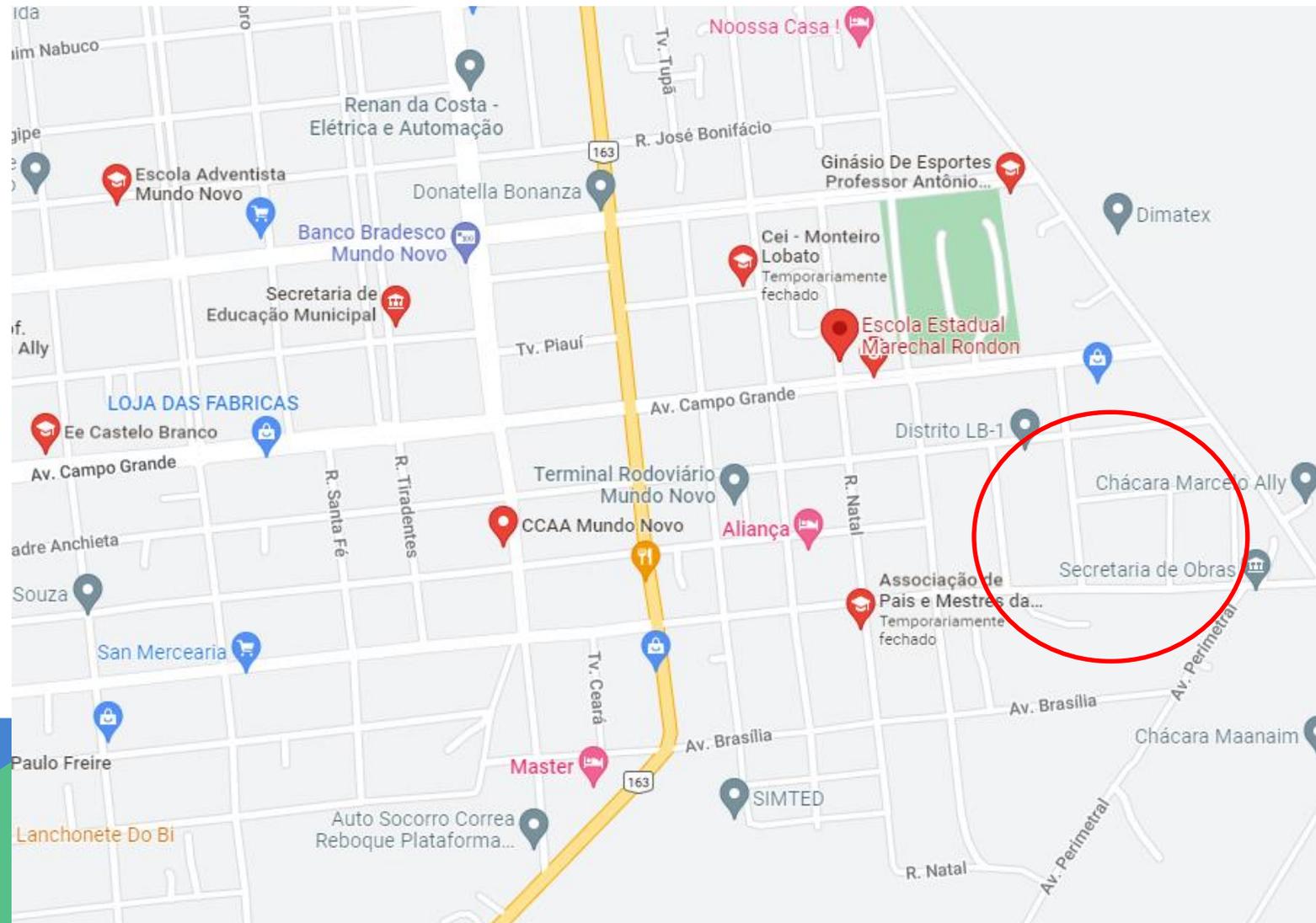
rendas +
altas do
faixa 1



rendas +
baixas do
faixa 2



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MUNDO NOVO MS



LOCAL DA OBRA

RECURSOS APORTADOS

SUBSÍDIO, INFRAESTRUTURA INTERNA E INFRAESTRUTURA EXTERNA CONTRATOS FGTS

MUNICÍPIO	Nº UN.	SUBSÍDIO	HABITAÇÃO + INFRAESTRUTURA INTERNA	INFRAESTRUTURA EXTERNA
ALCINÓPOLIS	25	83.562,09		
AMAMBAI	39	92.148,29		149.449,19
	18	62.142,28		
ANASTÁCIO	51	256.537,02		
ANTONIO JOÃO	30	145.169,14	279.021,92	200.000,00
	30	62.720,58		871.375,44
	20	109.680,60		
APARECIDA DO TABOADO	36	187.524,38		
	13	84.890,79		
BATAGUASSÚ	32	171.318,06		
	15	21.824,07		
	64	115.370,95		
BODOQUENA	45	174.700,32		161.349,86
BONITO	87	238.492,60	167.856,35	294.192,52
	64	356.476,02	452.969,09	
BRASILÂNDIA	18	66.891,79		68.608,21
CAMAPUÃ	86	493.909,17		681.668,52
COSTA RICA	62	216.780,76		
COXIM	33	121.546,56		276.688,74
	52	247.501,97		
DOIS IRMÃOS DO BURITI	20	104.227,92		600.235,94
FÁTIMA DO SUL	22	95.811,05		
FIGUEIRÃO	25	35.738,87	934.464,67	
GLÓRIA DE DOURADOS	29	105.394,50	130.663,95	121.714,90
IGUATEMI	20	65.515,43		466.519,32
	40	213.799,18		
INOCÊNCIA	36	101.243,58	138.044,03	221.825,00

MUNICÍPIO	Nº UN.	SUBSÍDIO	HABITAÇÃO + INFRAESTRUTURA INTERNA	INFRAESTRUTURA EXTERNA
ITAQUIRAÍ	24	26.567,71	43.135,67	163.335,18
	26		32.949,63	
IVINHEMA	70	358.663,47		888.205,32
	37	150.511,22		
	51	212.031,71		
JARDIM	42	394.811,65		1.753.045,59
MUNDO NOVO	30	76.417,20		375.894,45
NAVIRAÍ	59	259.055,24	515.299,29	580.496,41
NOVA ALVORADA DO SUL	45	68.183,37		
NOVA ANDRADINA	52	116.302,31		
	62	74.190,24		
	23	80.035,67		
	60	221.831,71		
NOVO HORIZONTE DO SUL	23	43.772,80		
PARANAÍBA	30	89.505,50	140.866,46	196.638,67
RIBAS DO RIO PARDO	59	197.066,13		270.000,00
	40	189.551,41		
	36	175.405,06		
SÃO GABRIEL DO OESTE	52	322.071,04		
	58	182.754,21		
	58	272.549,59		
TAQUARUSSU	30	139.501,00		712.924,91
TERENOS	46	83.760,36		60.200,48
	27	75.049,99		
TOTAL	2.052	7.840.506,56	2.835.271,06	9.114.368,65
MÉDIA POR FAMÍLIA		3.820,91	1.381,71	4.441,70
MÉDIA TOTAL			9.644,32	

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO

- O programa foi criado e idealizado pelos servidores da Agência de Habitação Popular de MS.
- Participaram da execução: O setor de planejamento, setor jurídico, setor de projetos e orçamento e setor social.

PAPEL DOS PARCEIROS NO PROJETO

- Os municípios doaram os terrenos, alguns deram contrapartida para infraestrutura, realizaram chamamento público das entidades e divulgação para as famílias.
- As entidades organizadoras sem fins lucrativos, definiram empresas construtoras, acompanharam a aprovação dos projetos, realizaram a seleção das famílias e montagem dos documentos.
- A CAIXA, zelou pela qualidade dos projetos e sustentabilidade do empreendimento. Tomou medidas para agilizar e facilitar a interlocução com os operadores locais.

LIÇÕES APRENDIDAS

- Diante das adversidades é preciso encontrar alternativas.
- É possível atender um público de baixa renda com critérios que privilegiam setores mais fragilizados, mesmo com programas de financiamentos.
- Avaliar com maior precisão a demanda do público-alvo no município a ser atendido.
- Necessidade de estruturar força tarefa que conste de interlocutores, pontos de controle semanais, videoconferências, reuniões com todos os participantes operacionais.
- Dificuldade de famílias que tem condições, mas por falta de comprovação de renda formal não conseguem acessar um financiamento, fato que nos levou a formular outro projeto chamado " Lote Urbanizado"

PROJETO DE MONITORAMENTO

- A equipe social da AGEHAB acompanha todo o processo de contratação, desde a inscrição até a sua finalização, orienta as famílias na juntada de documentos, fiscaliza o atendimento da relação dos selecionados e avalia o grau de satisfação das famílias com a nova moradia.
 - O setor de engenharia da AGEHAB realiza as vistorias em área e se empenha no cumprimento das responsabilidades das partes para agilizar o atendimento à qualidade e ao cronograma da obra.
- 

LEGISLAÇÃO

PORTARIA "N" AGEHAB Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos e a tabela de subsídios, da Portaria Agehab nº 27, de 04 de setembro de 2015, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o valor de entrada exigido para acessar o financiamento da unidade habitacional aumentou significativamente para as menores rendas,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 27 de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com as alterações e acréscimos a seguir:

"Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 4º da Lei 4.888 de 20 de julho de 2016 e do art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitando aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes".

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA R\$	SUBSÍDIO R\$
Até R\$ 2.800,00	13.000,00
Acima de R\$ 2.800,00 à R\$ 3.000,00	9.000,00
Acima de R\$ 3.000,00 à R\$ 3.500,00	7.000,00
Acima de R\$ 3.500,00	4.000,00

"§ 1º - Entende-se por complementar a capacidade de pagamento, a diferença necessária, no ato da contratação, entre o valor de venda do imóvel e o valor máximo que o proponente pode obter de financiamento no prazo máximo permitido pelo programa."

"§ 2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento."

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.251, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul*, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º O *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul* visa a financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, a construção de casas para famílias com renda mensal entre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A Caixa Econômica Federal, agente financiador do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, poderá aprovar rendas familiares inferiores às estabelecidas no art. 2º Decreto, após análise da capacidade de pagamento da família.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, a AGEHAB ou as entidades sem fins lucrativos realizam a gestão do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado* na qualidade de entidade organizadora.

Parágrafo único. A participação de entidades sem fins lucrativos, na qualidade de entidade organizadora, será autorizada pela Caixa Econômica Federal, após análise da capacidade técnica e operacional das entidades para construir os empreendimentos propostos.

Art. 5º A Administração Pública Estadual poderá fornecer os projetos técnicos e o subsídio ao pretendente proponente, para complementar sua capacidade de pagamento facilitando, assim, o seu acesso ao crédito, com a utilização do recurso do FGTS.

§ 1º O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul será regulamentado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB).

§ 2º A Caixa Econômica Federal é o agente financeiro responsável por efetuar o enquadramento de renda do proponente e por calcular o valor necessário para complementar a capacidade financeira do proponente, dentro dos parâmetros estabelecidos pela AGEHAB.

§ 3º Caso haja alteração nos valores dos subsídios do FGTS, os subsídios do Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser revistos.

Art. 6º Os valores das prestações a serem pagas pelo proponente serão definidas pelo agente financeiro, a Caixa Econômica Federal, de acordo com a renda do interessado, cujo valor não poderá ultrapassar 30% da renda bruta dos componentes do financiamento.

Parágrafo único. O pretendente proponente poderá utilizar o saldo do seu FGTS para compor valores do financiamento, caso faça jus à sua utilização.

Art. 7º A Caixa Econômica Federal, agente financeiro do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, aprovará os projetos, orçamentos e liberará os recursos mediante medição.

Art. 8º Os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em participar do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, deverão:

I - assinar termo de adesão com o Estado;

II - doar terreno aos pretendentes proponentes, quando for o caso;

III - apresentar lei sancionada mediante aprovação da Câmara Municipal, autorizando a doação do terreno, quando for o caso;

IV - apresentar documentos que comprovem que os lotes doados estão regularizados e parcelados em cartório e livres de ônus.

Art. 9º O pretendente proponente, para participar do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, deverá atender os seguintes requisitos:

I - não ter casa própria;

II - não ter sido beneficiado em outro programa de casa própria do Poder Público ou ter recebido subsídio do FGTS;

III - não poderá ter restrição cadastral;

IV - possuir renda dos componentes do financiamento e a capacidade de pagamento, exigidos pelo agente financeiro do *Programa*.

Art. 10. Nos municípios, o cadastramento dos pretendentes ao ingresso no Programa será feito mediante sistema eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB).

Art. 11. Os critérios de seleção e priorização, atendidos os requisitos elencados no art. 10 deste Decreto, serão:

I - cotas de reserva para, caso haja demanda:

a) para idosos: 5%;

b) pessoas com deficiência: 10%;

II - atendimento por maior grau de pontuação:

a) mulher chefe de família: 10 pontos;

b) idade do pretendente proponente:

1. 46 anos ou superior: 5 pontos;

2. 26 a 45 anos: 4 pontos;

3. 18 a 25 anos: 2 pontos;

c) tempo de residência no município:

1. 8 anos ou superior: 4 pontos;

2. 4 a 7 anos: 3 pontos;

3. 0 a 3 anos: 1 ponto;

d) número de dependentes a partir de 3 pessoas: 3 pontos.

Art. 12. Os critérios de desempate de seleção são os seguintes:

I - maior número de dependentes;

II - maior idade;

III - maior tempo de residência no município.

Art. 13. As unidades habitacionais construídas no Estado, por intermédio do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado*, de que trata este Decreto, terão

Continua...

2 quartos, sala, cozinha e banheiro, com acessibilidade e acabamento de piso, forro, pintura e azulejos nas áreas molhadas, de acordo com as normas do *Programa Carta de Crédito Associativo*, no âmbito do Programa *Minha Casa, Minha Vida*.

Art. 14. O aporte dos recursos para a pavimentação definitiva do acesso e/ou da área interna de cada empreendimento habitacional, construído nos termos estabelecidos neste Decreto, será discutido com o município participante do *Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul*.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Primeira pré-seleção realizada com o município de Brasilândia/MS com a participação dos representantes da Defensoria Pública.

Data: 09/11/2015

Foto: Viviane Martins



REGISTRO FOTOGRÁFICO



Primeiro empreendimento que assinou contrato com as famílias beneficiadas do município Nova Alvorada do Sul/MS.

Data: 18/06/2016

Foto: Viviane Martins



REGISTRO FOTOGRÁFICO



Entrega do 1º Residencial do Programa no Município de Fátima do Sul/MS.

Data: 22/03/2017

Foto: Assessoria



NOTÍCIAS DA ATUAÇÃO DO PROJETO

INSCRIÇÃO COMPARTILHADA

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2015 | 7
Jornal de Domingo



As casas terão o valor de financiamento reduzido, devido ao subsídio oferecido pelo Estado e pelas doações de terrenos feitos pelos municípios

Programa atenderá famílias com até R\$ 1,3 mil de renda

O Governo do Estado, por meio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), lança amanhã (31), o Programa Habitacional Financiamento com Subsídio destinado às famílias de baixa renda.

O lançamento será realizado pelo governador Renaldo Azambuja e pela secretária de Habitação, Maria do Carmo, às 14h30, no auditório da Governadora. A parceria a ser feita inicialmente com 44 municípios e o Governo Federal, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, garante à população o benefício da casa própria por meio dos subsídios do FGTS e do Governo de Mato Grosso do Sul.

O principal objetivo do programa é atender as famílias com renda familiar de R\$ 1,3 mil a R\$ 2,4 mil e que estejam

interessadas em utilizar o financiamento do FGTS. Elas devem ter a capacidade de pagamento e o comprometimento máximo de financiamento que é de até 30% da renda e não possuir restrição cadastral.

Essa faixa de renda, na prática, não é atendida pelos programas habitacionais e não consegue sozinho acessar uma casa no mercado imobiliário. Foi pensando nisso que o Governo do Estado desenhou este projeto. A casa terá o valor de financiamento reduzido pela aplicação do subsídio do Estado e doação do terreno pelos municípios, facilitando desta forma o acesso destas famílias à moradia financiada.

Além de garantir a implantação das casas populares e reduzir o déficit habitacional do Estado, o governo e os municípios

irão investir na infraestrutura do acesso ao empreendimento, proporcionando à comunidade melhores condições de habitabilidade.

Investimento

A meta de contratação é em torno de 3 mil unidades para este programa e a média de investimento para a construção das futuras moradias é de aproximadamente R\$ 210 milhões, sendo R\$ 18 milhões do Governo Estadual e R\$ 190 milhões do Governo Federal. Já o Município participa com a doação do terreno regularizado.

Os municípios que apresentaram a documentação necessária da área para a implantação do empreendimento e estão em fase mais adiantada nesta primeira etapa são: Amambá,

Antônio João, Bataguassu, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Coronel Sapucaia, Costa Rica, Fátima do Sul, Iguatema, Inocência, Ivinhema, Jardim, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Sidrolândia e Terenos.

Para a segunda etapa, na qual os municípios ainda estão em fase de regularização de documentos e projetos, os municípios são: Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bela Vista, Caarapó, Cassilândia, Chapadão do Sul, Coxim, Figueirão, Glória de Dourados, Jaraguá, Ladário, Laguna, Caarapó, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Selvíria e Sete Quedas.

FIGUEIRÃO ENTREGARÁ 25 CASAS DO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO COM SUBSÍDIO DO GOVERNO ESTADUAL E DO FGTS



No dia 29 de agosto (segunda-feira) a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e a equipe da AGEHAB (Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul), entregarão à população de Figueirão, 25 casas do Programa Habitacional Financiado com Subsídio dos Governos Estadual e Federal (FGTS), dentro do antigo programa Minha Casa Minha Vida.

Cotidiano

Famílias são selecionadas para receberem casas em Antônio João; confira os sorteados

Cada residência possui 44,42m² de área construída

Gabriel Neves | 05/05/2022 - 17:17



Imagem ilustrativa - (Foto: Arquivo/Midiamax)

Em Antônio João, mais de 20 famílias foram selecionadas na manhã desta quinta-feira (5) para participarem do programa Habitacional Financiado com Subsídio.

As novas unidades habitacionais fazem parte da segunda etapa do empreendimento Loteamento Portal do Sere...



Últimas notícias

Cotidiano

Moradores reclamam de interrupção do asfalto e governo alega...



Transparência

Escolas municipais de Campo Grande viram alvo de investigação por...

